

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Uma notícia da agência Lusa, de 6 de abril, dava conta do número de voos divergidos com destino ao aeroporto da Madeira devido à velocidade do vento ser superior aos limites estabelecidos – 50 voos, no primeiro trimestre de 2017. Esta informação é relevante para o debate sobre a modalidade de exploração das ligações aéreas para as regiões autónomas e sobre o subsídio social de mobilidade para os residentes nas mesmas, atualmente em curso.

Importante para o mesmo debate é a informação relativa ao número de passageiros nas rotas entre as ilhas e o continente que são residentes nas regiões autónomas, portanto elegíveis para o subsídio social de mobilidade.

Neste contexto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Governo, através da Autoridade Nacional de Aviação Civil, a disponibilização dos seguintes dados:

1. Relativamente a cada um dos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira, Ponta Delgada e Terceira e para os anos de 2016 e 2015: o número total de voos com destino a esses aeroportos, independentemente da origem; o número de voos que divergiram devido a condições meteorológicas adversas; número de voos que aterraram apesar de o vento (ou outra condição meteorológica) estar fora dos limites de segurança estabelecidos.
2. Relativamente às ligações entre os aeroportos da Madeira e os aeroportos do continente (Lisboa, Porto e Faro), o número total de passageiros transportados e o número de passageiros que são residentes na Região Autónoma da Madeira, para os anos 2016 e 2015.

Palácio de São Bento, sexta-feira, 7 de Abril de 2017

Deputado(a)s

PAULINO ASCENÇÃO(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.